



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei Nº 642/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica terá um reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando a ser o valor de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, devendo ser observado os valores dos níveis e classes de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 225/2004, conforme as tabelas anexas, que fazem parte integrante da presente Lei.

**§ 1º.** O piso salarial profissional que trata o caput deste Artigo incidirá como vencimento inicial das carreiras do magistério público, e corresponderá a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais, devendo ser aplicado valor proporcional para jornadas que contemplem carga inferior.

**Art. 2º** - As disposições relativas ao vencimento de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Art. 3º.** O valor de que trata o art. 1º desta Lei passa a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Os valores das diferenças dos salários pagos a menor antes da vigência da presente lei, em face da retroatividade disposta no caput, serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, juntamente com os salários dos meses de março e abril de 2019\*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Os demais servidores da educação abrangidos pela Lei Municipal n.º 225/2004, que não pertençam à classe de professores, perceberão seus vencimentos conforme tabelas anexas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 22 de Março de 2019.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal

1	1.217,24	1.217,24	1.217,24	1.217,24	1.217,24
2	1.360,82	1.360,82	1.360,82	1.360,82	1.360,82
3	1.504,40	1.504,40	1.504,40	1.504,40	1.504,40
4	1.647,98	1.647,98	1.647,98	1.647,98	1.647,98
5	1.791,56	1.791,56	1.791,56	1.791,56	1.791,56
6	1.935,14	1.935,14	1.935,14	1.935,14	1.935,14
7	2.078,72	2.078,72	2.078,72	2.078,72	2.078,72
8	2.222,30	2.222,30	2.222,30	2.222,30	2.222,30
9	2.365,88	2.365,88	2.365,88	2.365,88	2.365,88
10	2.509,46	2.509,46	2.509,46	2.509,46	2.509,46
11	2.653,04	2.653,04	2.653,04	2.653,04	2.653,04
12	2.796,62	2.796,62	2.796,62	2.796,62	2.796,62
13	2.940,20	2.940,20	2.940,20	2.940,20	2.940,20
14	3.083,78	3.083,78	3.083,78	3.083,78	3.083,78
15	3.227,36	3.227,36	3.227,36	3.227,36	3.227,36
16	3.370,94	3.370,94	3.370,94	3.370,94	3.370,94
17	3.514,52	3.514,52	3.514,52	3.514,52	3.514,52
18	3.658,10	3.658,10	3.658,10	3.658,10	3.658,10
19	3.801,68	3.801,68	3.801,68	3.801,68	3.801,68
20	3.945,26	3.945,26	3.945,26	3.945,26	3.945,26
21	4.088,84	4.088,84	4.088,84	4.088,84	4.088,84
22	4.232,42	4.232,42	4.232,42	4.232,42	4.232,42
23	4.376,00	4.376,00	4.376,00	4.376,00	4.376,00
24	4.519,58	4.519,58	4.519,58	4.519,58	4.519,58
25	4.663,16	4.663,16	4.663,16	4.663,16	4.663,16
26	4.806,74	4.806,74	4.806,74	4.806,74	4.806,74
27	4.950,32	4.950,32	4.950,32	4.950,32	4.950,32
28	5.093,90	5.093,90	5.093,90	5.093,90	5.093,90
29	5.237,48	5.237,48	5.237,48	5.237,48	5.237,48
30	5.381,06	5.381,06	5.381,06	5.381,06	5.381,06
31	5.524,64	5.524,64	5.524,64	5.524,64	5.524,64
32	5.668,22	5.668,22	5.668,22	5.668,22	5.668,22
33	5.811,80	5.811,80	5.811,80	5.811,80	5.811,80
34	5.955,38	5.955,38	5.955,38	5.955,38	5.955,38
35	6.098,96	6.098,96	6.098,96	6.098,96	6.098,96
36	6.242,54	6.242,54	6.242,54	6.242,54	6.242,54
37	6.386,12	6.386,12	6.386,12	6.386,12	6.386,12
38	6.529,70	6.529,70	6.529,70	6.529,70	6.529,70
39	6.673,28	6.673,28	6.673,28	6.673,28	6.673,28
40	6.816,86	6.816,86	6.816,86	6.816,86	6.816,86
41	6.960,44	6.960,44	6.960,44	6.960,44	6.960,44
42	7.104,02	7.104,02	7.104,02	7.104,02	7.104,02
43	7.247,60	7.247,60	7.247,60	7.247,60	7.247,60
44	7.391,18	7.391,18	7.391,18	7.391,18	7.391,18
45	7.534,76	7.534,76	7.534,76	7.534,76	7.534,76
46	7.678,34	7.678,34	7.678,34	7.678,34	7.678,34
47	7.821,92	7.821,92	7.821,92	7.821,92	7.821,92
48	7.965,50	7.965,50	7.965,50	7.965,50	7.965,50
49	8.109,08	8.109,08	8.109,08	8.109,08	8.109,08
50	8.252,66	8.252,66	8.252,66	8.252,66	8.252,66
51	8.396,24	8.396,24	8.396,24	8.396,24	8.396,24
52	8.539,82	8.539,82	8.539,82	8.539,82	8.539,82
53	8.683,40	8.683,40	8.683,40	8.683,40	8.683,40
54	8.826,98	8.826,98	8.826,98	8.826,98	8.826,98
55	8.970,56	8.970,56	8.970,56	8.970,56	8.970,56
56	9.114,14	9.114,14	9.114,14	9.114,14	9.114,14
57	9.257,72	9.257,72	9.257,72	9.257,72	9.257,72
58	9.401,30	9.401,30	9.401,30	9.401,30	9.401,30
59	9.544,88	9.544,88	9.544,88	9.544,88	9.544,88
60	9.688,46	9.688,46	9.688,46	9.688,46	9.688,46
61	9.832,04	9.832,04	9.832,04	9.832,04	9.832,04
62	9.975,62	9.975,62	9.975,62	9.975,62	9.975,62
63	10.119,20	10.119,20	10.119,20	10.119,20	10.119,20
64	10.262,78	10.262,78	10.262,78	10.262,78	10.262,78
65	10.406,36	10.406,36	10.406,36	10.406,36	10.406,36
66	10.549,94	10.549,94	10.549,94	10.549,94	10.549,94
67	10.693,52	10.693,52	10.693,52	10.693,52	10.693,52
68	10.837,10	10.837,10	10.837,10	10.837,10	10.837,10
69	10.980,68	10.980,68	10.980,68	10.980,68	10.980,68
70	11.124,26	11.124,26	11.124,26	11.124,26	11.124,26
71	11.267,84	11.267,84	11.267,84	11.267,84	11.267,84
72	11.411,42	11.411,42	11.411,42	11.411,42	11.411,42
73	11.555,00	11.555,00	11.555,00	11.555,00	11.555,00
74	11.698,58	11.698,58	11.698,58	11.698,58	11.698,58
75	11.842,16	11.842,16	11.842,16	11.842,16	11.842,16
76	11.985,74	11.985,74	11.985,74	11.985,74	11.985,74
77	12.129,32	12.129,32	12.129,32	12.129,32	12.129,32
78	12.272,90	12.272,90	12.272,90	12.272,90	12.272,90
79	12.416,48	12.416,48	12.416,48	12.416,48	12.416,48
80	12.560,06	12.560,06	12.560,06	12.560,06	12.560,06
81	12.703,64	12.703,64	12.703,64	12.703,64	12.703,64
82	12.847,22	12.847,22	12.847,22	12.847,22	12.847,22
83	12.990,80	12.990,80	12.990,80	12.990,80	12.990,80
84	13.134,38	13.134,38	13.134,38	13.134,38	13.134,38
85	13.277,96	13.277,96	13.277,96	13.277,96	13.277,96
86	13.421,54	13.421,54	13.421,54	13.421,54	13.421,54
87	13.565,12	13.565,12	13.565,12	13.565,12	13.565,12
88	13.708,70	13.708,70	13.708,70	13.708,70	13.708,70
89	13.852,28	13.852,28	13.852,28	13.852,28	13.852,28
90	13.995,86	13.995,86	13.995,86	13.995,86	13.995,86
91	14.139,44	14.139,44	14.139,44	14.139,44	14.139,44
92	14.283,02	14.283,02	14.283,02	14.283,02	14.283,02
93	14.426,60	14.426,60	14.426,60	14.426,60	14.426,60
94	14.570,18	14.570,18	14.570,18	14.570,18	14.570,18
95	14.713,76	14.713,76	14.713,76	14.713,76	14.713,76
96	14.857,34	14.857,34	14.857,34	14.857,34	14.857,34
97	15.000,92	15.000,92	15.000,92	15.000,92	15.000,92
98	15.144,50	15.144,50	15.144,50	15.144,50	15.144,50
99	15.288,08	15.288,08	15.288,08	15.288,08	15.288,08
100	15.431,66	15.431,66	15.431,66	15.431,66	15.431,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I					
PROFESSOR 150 HORAS					
CLASSE	ESPECIAL	1	2	3	4
	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRDAO	DOCTORADO
I	1.918,31	2.301,97	2.532,17	2.785,39	3.342,47
II	2.014,22	2.417,06	2.658,77	2.924,65	3.217,12
III	2.114,93	2.537,92	2.791,71	3.070,88	3.377,97
IV	2.220,68	2.664,82	2.931,30	3.224,43	3.546,87
V	2.331,71	2.798,05	3.077,86	3.385,65	3.724,22
VI	2.448,30	2.937,96	3.231,76	3.554,94	3.910,43
VII	2.570,72	3.084,86	3.393,35	3.732,69	4.105,96
VIII	2.699,26	3.239,10	3.563,01	3.919,31	4.311,24

ANEXO II					
PROFESSOR 200 HORAS					
CLASSE	ESPECIAL	1	2	3	4
	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRDAO	DOCTORADO
I	2.557,74	3.069,29	3.376,22	3.713,84	4.456,61
II	2.685,63	3.222,76	3.545,04	3.899,54	4.289,49
III	2.819,91	3.383,89	3.722,28	4.094,51	4.503,96
IV	2.960,91	3.553,09	3.908,40	4.299,24	4.729,16
V	3.108,96	3.730,75	4.103,83	4.514,21	4.965,63
VI	3.264,41	3.917,29	4.309,02	4.739,92	5.213,91
VII	3.427,63	4.113,16	4.524,48	4.976,93	5.474,62
VIII	3.599,01	4.318,82	4.750,70	5.225,77	5.748,35



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III TABELA DE SALÁRIOS AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS						
CLASSE	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO COM 180 HORAS DE QUALIFICAÇÃO	ENSINO MÉDIO COM 240 HORAS DE QUALIFICAÇÃO	GRADUAÇÃO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
I	998,00	1.097,80	1.207,58	1.328,34	1.461,17	1.607,29
II	1.047,90	1.152,69	1.267,96	1.394,76	1.534,24	1.687,66
III	1.100,30	1.210,33	1.331,36	1.464,50	1.610,95	1.772,05
IV	1.155,32	1.270,85	1.397,94	1.537,73	1.691,50	1.860,65
V	1.213,09	1.334,40	1.467,84	1.614,62	1.776,08	1.953,69
VI	1.273,74	1.401,11	1.541,22	1.695,34	1.864,87	2.051,36
VII	1.337,43	1.471,17	1.618,29	1.780,12	1.958,13	2.153,94
VIII	1.404,30	1.544,73	1.699,20	1.869,12	2.056,03	2.261,63